



NEAB – Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros

EDITAL/UFU/Nº 54/2015 – PROEX

A Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para bolsistas de extensão e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme quadro abaixo:

1.

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Carga Horária	Duração da bolsa de extensão	Local das atividades
Qualquer área	01	20 horas semanais.	06 meses	Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros NEAB

1.1. Pré-requisitos Gerais:

- Disponibilidade horária de 20 horas semanais, vaga para o período da tarde.
- Disponibilidade em trabalhar em alguns sábados no período manhã e tarde.
- Conhecimento em informática (Básico).
- Ter conhecimento da lei federal 10.639/03.

2. Inscrições:

- Data: **17 a 26/08/2015**
- Dias: **Segunda-feira a Sexta-feira**
- Horários: **14hs às 17hs**
- Local: **Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros - Bloco 1B sala 101 – Campus Santa Mônica**
- Contatos: Fone: (34) 3239-4543 / Email: neabufu@yahoo.com.br

2.1 Documentos para a inscrição:

- Formulário de inscrição preenchido (ANEXO I).
- Comprovante de matrícula.
- Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II).
- Cópia da Cédula de Identidade.
- Cópia do CPF.
- Cópia do cartão bancário (frente – dados da **conta corrente**).
- Currículo Lattes com os documentos comprobatórios.
- Cadastro do bolsista preenchido (Anexo III).

2.2 Para inscrever-se, o candidato à bolsa de extensão deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

2.3 A duração da bolsa de extensão é de seis meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, **interesse e necessidade da coordenação do projeto e disponibilidade de recursos**, formalizada pelo responsável pelo setor.

**2.4** A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.

**2.5** A bolsa de extensão poderá ser interrompida, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso e:

- Automaticamente ao término da vigência.
- A qualquer tempo no interesse da Administração.
- Pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

**2.6** Ao final do contrato da bolsa, o **bolsista** receberá certificado de acordo com a carga horária desenvolvida.

**2.7** O **bolsista** receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), por 20 horas semanais.

**2.8** As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas de extensão serão descritas no Plano de Trabalho (Anexo IV)

### **3. Da seleção**

**3.1** Será selecionado um bolsista.

**4. O processo de seleção para bolsista de extensão constará de:**

#### **4.1 Fases:**

- **Fase 01:** Análise do currículo e dos documentos de inscrição, ver pontuação no anexo V (obrigatório a todas/os candidatos e de caráter classificatório).
- **Fase 02:** Redação (de caráter classificatório) que será realizada no dia 27 de agosto de 2015, no período da tarde. (o local será informado).
- **Fase 03:** Entrevista (de caráter classificatório) que será realizada no dia 28 de agosto de 2015, no período da tarde. (o local será informado).

### **5. Resultado Parcial e Recurso**

**5.1** O resultado preliminar será divulgado no dia **02 de setembro de 2015**, no mural do NEAB-UFU, Bloco B, em frente à sala 101B e no site [www.proex.ufu.br](http://www.proex.ufu.br)

**5.2 – A interposição de recursos poderá ser feita 03/09/2015, em até uma lauda, protocolado no NEAB-UFU, entre 14 e 17 horas.**

### **6. Do Resultado Final:**

O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **04 de setembro de 2015**, no mural do NEAB-UFU, Bloco B, em frente à sala 101B e no site da PROEX, [www.proex.ufu.br](http://www.proex.ufu.br)

**7 – Os casos omissos serão resolvidos pela PROEX/UFU**

Uberlândia, 23 de julho de 2015.



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº

O/A discente \_\_\_\_\_,  
preenchendo os pré-requisitos constantes do edital nº, vem requerer inscrição para o  
Processo Seletivo para Bolsista de Extensão na Pró-reitoria de Extensão, Cultura e  
Assuntos Estudantis, da Universidade Federal de Uberlândia.

Dados de Identificação		
RG:	CPF:	
Filiação:		
End. dos pais:		
Número:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
Cor/raça: branco ( ) / negro (preto ou pardo) ( ) / indígena ( ) / ( ) outra: _____		
Forma de ingresso: ( ) Ampla Concorrência ( ) Cota Social ( ) Cota Sócio-Racial		
Fone de contato:		
End. residencial:		
Número:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
E-mail:		
Curso:	Matrícula:	
Período/Ano:		

Termos em que pede deferimento.

Uberlândia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Via NEAB



REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº: \_\_\_\_\_

Edital Nº \_\_\_\_\_

Via Candidato



ANEXO II

<b>QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA</b>					
<b>Tarde</b>					
<b>Horário</b>	<b>Segunda</b>	<b>Terça</b>	<b>Quarta</b>	<b>Quinta</b>	<b>Sexta</b>
<b>13:00</b>					
<b>14:00</b>					
<b>15:00</b>					
<b>16:00</b>					
<b>17:00</b>					
<b>18:00</b>					





**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS**

Uberlândia, \_\_\_\_\_ de agosto de 2015.

**Dados pessoais:**

<b>Nome:</b>		<b>CPF:</b>	
--------------	--	-------------	--

<b>Sexo:</b>	<input type="checkbox"/> Masculino	<input type="checkbox"/> Feminino	<b>Data nascimento:</b>		<b>Estado Civil:</b>	
--------------	------------------------------------	-----------------------------------	-------------------------	--	----------------------	--

<b>Nome do Pai:</b>		<b>Nome da Mãe:</b>	
---------------------	--	---------------------	--

<b>Naturalidade:</b>		<b>U.F.:</b>	
----------------------	--	--------------	--

<b>Curso:</b>		<b>Período:</b>		<b>Ano:</b>	
<b>Nº Matricula:</b>		<b>Data de admissão na Instituição:</b>			

<b>Doc. Ident:</b>		<b>Órgão Expedidor:</b>		<b>SSP</b>		<b>Data da Expedição:</b>	
--------------------	--	-------------------------	--	------------	--	---------------------------	--

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**Numero:** \_\_\_\_\_ **Complemento:** \_\_\_\_\_ **Bairro:** \_\_\_\_\_

**Município:** \_\_\_\_\_ **UF:** \_\_\_\_\_ **CEP:** \_\_\_\_\_

**Fone/Residencial:** \_\_\_\_\_ **Celular:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**Banco:** \_\_\_\_\_ **Agência:** \_\_\_\_\_ **Conta Corrente:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Bolsista

\_\_\_\_\_  
Visto do Coordenador

**Para uso exclusivo do coordenador**

**Local de exercício das atividades no projeto:** \_\_\_\_\_

**Projeto:** \_\_\_\_\_ **Programa:** \_\_\_\_\_

**Unidade Acadêmica:** \_\_\_\_\_

**Fonte de Recursos:** \_\_\_\_\_ **Valor da Bolsa:** \_\_\_\_\_



## ANEXO IV

### PLANO DE TRABALHO/ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

#### INTRODUÇÃO:

O presente plano de trabalho integra as ações desenvolvidas pelo Núcleo de Estudos Afro-brasileiros da UFU (NEAB-UFU). O NEAB-UFU, foi criado em 2006, atualmente aguarda a sua regularização junto à reitoria, e trata das questões de gênero, raça e etnia referentes às modificações na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996, trazidas pelas leis 10.639/03 e 11.645/08, que obrigam a educação das relações étnico-raciais e das histórias e culturas afro-brasileiras, africanas e indígenas em todos os níveis de educação públicos e privados. O NEAB-UFU desenvolve também parcerias no sentido de promover ações afirmativas pela igualdade racial. Nesse sentido os principais parceiros são: Canal Futura/fundação Roberto Marinho; Fórum de Promoção da Igualdade Racial de Uberlândia; Conselho Municipal de Igualdade Racial da Prefeitura de Uberlândia; OAB do Estado de Minas Gerais e 13ª Seção Uberlândia-MG.

#### JUSTIFICATIVA:

A extensão é um dos pilares básicos que integram a missão da universidade pública, gratuita e de qualidade e socialmente referenciada. Neste sentido, a participação de alunos da UFU em projetos que possibilitam a relação com a comunidade externa é de fundamental importância principalmente no sentido de trocas de práticas e saberes que nem sempre encontram ressonância no cotidiano da academia, mas que estão presentes nas ações sociais que buscam a inclusão social e racial. Essas experiências propiciam ao aluno da universidade um crescimento em termos de formação para a cidadania.

#### OBJETIVOS:

Ampliar a oportunidade de formação acadêmica na prática do discente e contribuir para o melhor desenvolvimento das atividades de Extensão Universitária, consolidando as ações do NEAB-UFU.

#### PERFIL DO BOLSISTA:

O/a bolsista deverá ter envolvimento com a temática das leis 10.639/03 e 11.645/08 e disponibilidade para participar das atividades do NEAB-UFU, no que diz respeito aos seus diversos cursos de formação e ações políticas. O/a bolsista deverá ter disponibilidade também aos sábados em que houver atividades de formação inicial e/ou continuada de docentes da educação básica e educadores populares. Espera-se que o/a bolsista possa contribuir para traçar diálogos entre os saberes/fazeres da comunidade e a sua formação na graduação na UFU, além de publicar trabalhos e participar de eventos que possam permitir a interlocução.

#### METAS E ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Metas	Atividades	Período	Carga Horária	Pessoal Envolvido
Compartilhamento de vivências.	Observação pedagógica e construção de propostas de intervenções.	Durante todo o projeto.	640 horas	Coordenadores/as do NEAB-UFU.

#### CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O(A) ALUNO(A)

Desenvolvimento de responsabilidade social nos futuros profissionais da UFU, dialogando com a realidade da educação permeada pelas leis federais 10.639/03; 11.645/08 e 12.228/10.

#### AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas pelo(a) responsável pela orientação técnico-administrativa.

Uberlândia, 23 de agosto de 2015.



## ANEXO V

Pontuações para o Desempenho Acadêmico e Currículo do estudante

**1. DESEMPENHO ACADÊMICO DO ALUNO:** (até o máximo de 2 pontos, definidos pela MGA – Aplicar a média na tabela abaixo):

TOTAL	PONTOS
60 a 65	0,25
66 a 70	0,50
71 a 75	0,75
76 a 80	1,0
81 a 85	1,25
86 a 90	1,5
91 a 95	1,75
96 a 100	2

Obs.: Para alunos com MGA abaixo de 60, seguir a pontuação abaixo:

- a) De 50 a 59: 0,15 pontos
- b) De 40 a 49: 0,10 pontos
- c) Abaixo de 40: 0,05 pontos.

**2. CURRÍCULO DO ALUNO:** (até o máximo de 23 pontos)

a) Participação em eventos científicos com a temática das Leis 10.639/03 e/ou 11.645/08(até o máximo de 4,0 pontos)

Sem apresentação de trabalho..... 0,25  
Com apresentação de trabalho..... 0,50

b) Publicações (até o máximo de 8,0 pontos)

Resumo/Trabalho completo publicado em Anais de Eventos relacionados com as temáticas das Leis 10.639/03 e/ou 11.645/08..... 1,0  
Artigo publicado em periódicos nacionais e/ou estrangeiros com ISSN, relacionados com as temáticas das Leis 10.639/03 e/ou 11.645/08..... 2,0  
Capítulos de Livros com ISBN relacionados com as temáticas das Leis 10.639/03 e/ou 11.645/08. Edital..... 4,0

c) Monitoria realizada em eventos cuja temática esteja relacionada com as temáticas das Leis 10.639/03 e/ou 11.645/08 (até o máximo de 1,5 pontos).

Até 20 horas..... 0,25  
Mais de 20 horas..... 0,50

d) Estágios e participação em projetos com as temáticas das Leis 10.639/03 e/ou 11.645/08. (até o máximo de 2,5 pontos).

Sem bolsa  
30 - 50 horas..... 0,25  
51 - 80 horas..... 0,50  
Mais de 80 horas..... 0,75

Com bolsa	
30 - 50 horas.....	0,50
51 - 80 horas.....	0,75
Mais de 80 horas.....	1,5

e) Estágio voluntário no Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros, devidamente certificado (até o máximo de 7,0 pontos).

30 – 59 horas.....	5,0
60 ou mais horas.....	7,0

OBS. CASO A CARGA HORÁRIA DE QUALQUER UMA DAS ATIVIDADES DO CURRÍCULO NÃO ESTEJA ESPECIFICADA NO RESPECTIVO CERTIFICADO, ESTA ATIVIDADE NÃO RECEBERÁ PONTUAÇÃO.

### **3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 3.1 – Aluno/a que for cotista racial;
- 3.2 – Aluno/a que possuir o mínimo de reprovação ao longo do curso;
- 3.3 – Aluno/a que tiver maior número de participação em projetos voltados para história e cultura afro-brasileira.